



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HISTÓRICA DE BANANAL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 047 de 11 de Junho de 1990.

Cria cargo de Administrador Distrital e dá
outras providências correlatas.

WASHINGTON LUIZ CARVALHO BRUNO, Prefeito Municipal da Estância Histórica de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criado o cargo em comissão de Administrador Distrital, de que tratam os artigos 136, parágrafo ¹³⁵ único e 266, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990.

Artigo 2º- Os vencimentos do cargo referido no artigo anterior ficam fixados em Cr\$ 17.743,70 (Dezessete mil, sete centos e quarenta e tres cruzeiros e setente centavos), e serão sempre, equivalentes aos do cargo de Adjunto de Administração.

Artigo 3º- Fica extinto o cargo de Sub-Prefeito do Distrito de Arapeí, de conformidade com o disposto no § único, do artigo 266, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

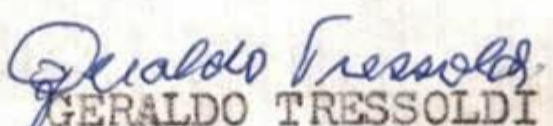
Artigo 4º- Os recursos necessários à cobertura das despesas provenientes desta Lei serão cobertos pela Lei de Meios vigente para o ano em curso.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HISTÓRICA DE BANANAL,
em 11 de Junho de 1990.


WASHINGTON LUIZ CARVALHO BRUNO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa
em 11/06/90.


GERALDO TRESSOLDI
Adjunto de Administração.